

Regimento do Trabalho de Conclusão de Curso

Capítulo I

Da Definição

Art. 1º – O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado TCC, é um componente curricular da formação específica, obrigatório aos discentes do Curso de Bacharelado em Física da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), que será desenvolvido através de um trabalho escrito, denominado Monografia de Conclusão de Curso, sob a orientação de um professor orientador.

Art. 2º – O TCC desenvolver-se-á em duas disciplinas curriculares obrigatórias do Módulo Especializado do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), ofertadas nos 7º e 8º semestres, a saber: Trabalho de Conclusão de Curso I (0090175), doravante denominado TCCI, e Trabalho de Conclusão de Curso II (0090176), doravante denominado TCCII.

Capítulo II

Dos Objetivos

Art. 3º – O objetivo geral do TCC é despertar o interesse do graduando pela pesquisa especializada em Física, através do aprofundamento de um tema da área de Física. Do ponto de vista específico, com o TCC pretende-se:

- I. desenvolver a capacidade crítica para identificar problemas de interesse na pesquisa em Física;
- II. desenvolver as competências e habilidades para a redação de um projeto de pesquisa;

- III. desenvolver a capacidade técnica para a redação de trabalhos científicos, visando ao estímulo da produção científica;
- IV. desenvolver a capacidade científica, crítica, reflexiva e criativa na área de interesse;
- V. estimular a inter-relação entre teoria e prática;
- VI. promover a interação entre o corpo docente e discente do Curso;
- VII. contribuir para a formação do perfil de Físico-Pesquisador pretendido, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo III

Da Orientação

Art. 4º – A orientação do TCC é conduzida por um professor orientador, vinculado ao Departamento de Física da UFPel, com experiência comprovada em pesquisa e em orientação de trabalhos acadêmicos na área do tema proposto.

§1º – O discente poderá ter um professor ou pesquisador coorientador, em caráter excepcional e com a aprovação do Colegiado do Curso, podendo ser externo ao corpo docente do Departamento de Física e à UFPel.

§2º – No impedimento do orientador, o discente deverá indicar um novo professor orientador pertencente ao Departamento de Física da UFPel.

Art. 5º – São atribuições do professor orientador:

- I. elaborar, juntamente com o discente, a proposta de projeto de TCC a ser desenvolvida e encaminhá-la ao professor responsável pela disciplina de TCCI para análise e aprovação, de acordo com as normas estabelecidas pelo Colegiado do Curso e dentro dos prazos regulamentares;

II. orientar o discente em todas as etapas de desenvolvimento do TCC, promovendo ações que visem ao bom andamento do projeto, desde a concepção na disciplina de TCCI até a apresentação final na disciplina de TCCII;

III. realizar encontros presenciais periódicos para a avaliação do progresso do TCC;

IV. manter contato permanente com os professores das disciplinas de TCCI e TCCII, bem como com o Coordenador do Curso, sobre o andamento da orientação dos seus discentes;

V. encaminhar ao Colegiado do Curso as sugestões de nomes dos integrantes das bancas examinadoras dos seus orientandos;

VI. encaminhar ao Colegiado do Curso toda a documentação exigida no desenvolvimento do TCC, desde a concepção até a homologação final, em caso de aprovação em TCCII, nos termos das normas e prazos regulamentares estabelecidos pelo Colegiado;

Art. 6º – Compete ao coorientador auxiliar o orientador na execução de suas funções.

Capítulo IV

Da Proposta de Projeto de TCC

Art. 7º – A proposta de projeto de TCC é apresentada pelo discente regularmente matriculado na disciplina de TCCI.

Art. 8º – O discente, com o auxílio do docente de TCCI, deverá encontrar um professor orientador, que supervisionará a elaboração da proposta de projeto.

Parágrafo Único – o discente deverá apresentar, com antecedência mínima de 30 dias antes do último dia letivo do calendário acadêmico, conforme o plano de ensino aprovado desta disciplina, o Termo de Compromisso do Orientador de TCC para o professor responsável da disciplina.

Art. 9º – Sob a supervisão do orientador, o discente deverá elaborar uma proposta de projeto em tema de pesquisa em Física.

Parágrafo Único – O tema de trabalho da proposta deverá ser individual para cada discente matriculado na disciplina.

Art. 10 – A proposta de projeto de TCC deverá ser encaminhada ao professor responsável da disciplina de TCCI, em formulário definido pelo Colegiado do Curso, com antecedência mínima de 30 dias antes do último dia letivo do calendário acadêmico, conforme o plano de ensino aprovado.

Art. 11 – A proposta de projeto de TCC é apresentada através de um texto escrito, com no máximo 20 páginas, contendo os seguintes elementos: justificativa, contextualização e problemática, objetivos (geral e específicos), referencial teórico, metodologia, cronograma/plano de trabalho e referências.

Parágrafo Único – A proposta de projeto deverá ser encaminhada na forma impressa, em número suficiente para a distribuição aos membros da banca examinadora, bem como numa versão em PDF.

Art. 12 – A proposta de projeto de TCC é avaliada em seminário fechado, com duração máxima de 30 minutos, perante uma banca examinadora, constituída pelo professor responsável pela disciplina de TCCI, que presidirá a Banca, mais 2 docentes, podendo estes ser externos ao Departamento de Física ou à UFPel, e um suplente, escolhidos pelo Colegiado do Curso segundo sugestões encaminhadas pelo discente e seu orientador. O orientador e/ou coorientador, quando for o caso, não poderão fazer parte da banca.

§1º – Durante a apresentação oral do discente e da arguição pela banca, serão avaliados a adequação da proposta do ponto de vista da viabilidade científica, expressa através de uma fundamentação teórica/experimental consistente com os objetivos e metodologia propostos.

§2º – Ao final da apresentação e da arguição, a banca emitirá um parecer escrito, em formato definido pelo Colegiado do Curso e constante no plano de

ensino da disciplina de TCCI, aprovando ou não a proposta de projeto de TCC. A nota final na disciplina de TCCI será dada numa escala de 0 até 10, de acordo com os critérios estabelecidos no plano de ensino da disciplina, com nota mínima de aprovação igual a seis (6,0) e frequência mínima de 75%.

Art. 13 – Em caso de não aprovação da proposta de projeto de TCC, o discente deverá reapresentar a proposta uma única vez, perante a mesma banca examinadora, em até 15 (quinze) dias, em data definida pelo Colegiado do Curso, devendo obter nota mínima de aprovação igual a seis (6,0).

Parágrafo Único – Em caso de não aprovação da proposta de projeto de TCC, o discente é reprovado e deverá repetir a disciplina de TCCI.

Capítulo V

Da Execução do TCC

Art. 14 – A execução do TCC é feita pelo discente regularmente matriculado na disciplina de TCCII, através do desenvolvimento da proposta de projeto aprovada na disciplina de TCCI e sob a supervisão do professor orientador aprovado.

Art. 15 – Em casos excepcionais, poderá ser solicitada ao professor responsável pela disciplina de TCCII, a mudança de proposta de projeto de TCC e/ou orientador, para ser analisada pelo professor responsável pela disciplina de TCCII e pelo Colegiado do Curso.

§1º – A solicitação de mudança deverá ser encaminhada em até 15 dias após o início do semestre letivo, em formulário definido pelo Colegiado do Curso.

§2º – Em caso de solicitação de mudança de orientador, sem alteração da proposta de projeto de TCC, deverá ser anexado ao formulário de solicitação o Termo de Compromisso do Orientador de TCC assinado pelo novo orientador.

§3º – Em caso de solicitação de mudança de proposta de projeto de TCC, deverá ser anexado ao formulário de solicitação o texto escrito da nova proposta, nos termos definidos pelo Art. 11º, juntamente com o Termo de Compromisso do

Orientador de TCC. A nova proposta será analisada por uma banca avaliadora, nos termos do Art. 12º, com vistas ao mérito científico e viabilidade técnica de execução da nova proposta, dentro dos prazos fixados pela disciplina de TCCII.

§4º – A solicitação de mudança de proposta de projeto de TCC e/ou orientador poderá ser feita uma única vez. Em caso de aprovação, o discente ficará submetido aos termos e prazos de execução do TCC definidos no plano de ensino da disciplina de TCCII.

Art. 16 – O plano de ensino da disciplina de TCCII deverá explicitar os mecanismos de acompanhamento e avaliação da execução do TCC, tais como reuniões com os discentes e seus orientadores, cronograma de defesas de TCCs, entre outros, visando a conclusão do TCC dentro dos prazos fixados pelo calendário acadêmico da UFPel.

Capítulo VI

Da Defesa do TCC

Art. 17 – A avaliação da disciplina de TCCII é feita a partir da defesa da Monografia de Conclusão de Curso, perante banca examinadora, contendo os resultados do desenvolvimento do tema de pesquisa proposto no projeto de TCC.

Art. 18 – O encaminhamento da defesa de Monografia deverá ser feito pelo discente e orientador ao professor responsável pela disciplina de TCCII, em formulário proposto pelo Colegiado do Curso, no mínimo 30 dias antes das datas para as defesas de TCC, definidas pelo plano de ensino desta disciplina, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Termo de Responsabilidade Autoral, disponibilizado pelo Colegiado do Curso.
- II. cópias impressas da Monografia de Conclusão de Curso, em número suficiente para a distribuição aos membros da banca examinadora.

III. versão em PDF da Monografia de Conclusão de Curso, encaminhada via correio eletrônico ao Colegiado do Curso.

Art. 19 – A Monografia de Conclusão de Curso deverá ser elaborada de acordo com as [Normas da UFPel para Trabalhos Acadêmicos](#).

Art. 20 – A defesa da Monografia de Conclusão de Curso será realizada pelo discente em seminário aberto, com duração entre 30 e 40 minutos, seguida de arguição pela banca examinadora, constituída pelo professor responsável pela disciplina de TCCII, que presidirá a Banca, mais 2 docentes, podendo estes ser externos ao Departamento de Física ou à UFPel, e um suplente, escolhidos pelo Colegiado do Curso segundo sugestões encaminhadas pelo discente e seu orientador, sem a presença do orientador e/ou coorientador, quando for o caso.

§1º – Durante a apresentação oral e da arguição pela banca examinadora, serão avaliados o domínio do tema de pesquisa pelo discente, expresso através da sua capacidade de formulação e síntese da bibliografia existente, aplicação da metodologia de desenvolvimento do projeto, discussão dos resultados obtidos e pertinência das conclusões apresentadas, bem como sua capacidade de redigir trabalhos acadêmicos.

§2º – Ao final da apresentação oral e da arguição, a banca emitirá um parecer escrito, em formato definido pelo Colegiado do Curso e constante no plano de ensino da disciplina de TCCII, aprovando ou não a Monografia de Conclusão de Curso. A nota final na disciplina de TCCII será dada numa escala de 0 até 10, de acordo com os critérios estabelecidos no plano de ensino da disciplina, com nota mínima de aprovação igual a seis (6,0) e frequência mínima de 75%.

Art. 21 – Em caso de aprovação, o discente terá um prazo máximo de 15 dias para efetuar as correções sugeridas pela banca examinadora e submeter a Monografia de Conclusão de Curso para a homologação pelo Colegiado do Curso. O encaminhamento deverá ser feito em formulário definido pelo Colegiado, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. uma cópia impressa da Monografia de Conclusão de Curso corrigida;

II. versão em PDF da Monografia de Conclusão de Curso corrigida, encaminhada via correio eletrônico ao Colegiado de Curso;

III. Termo de Autorização para inserir TCC (Graduação) e TCCP (Especialização) na Base de Dados da UFPel, disponibilizado pelo Colegiado do Curso.

Art. 22 – No caso de reprovação, o discente estará automaticamente reprovado na disciplina de TCCII, devendo matricular-se novamente nesta disciplina, quando de sua oferta pelo Departamento de Física.

Art. 23 – Ter sido aprovado na disciplina de TCCII é requisito parcial para a colação de grau e consequente emissão de Diploma de Graduação.

Capítulo VII

Disposições Gerais

Art. 24 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 25 – Este Regimento entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA
CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR
PARA O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE TCC**

Eu, _____ comprometo-me a orientar o aluno(a) _____ no Trabalho de Conclusão de Curso, sobre o tema _____ a ser desenvolvido no(a) _____.

Atenciosamente,

Pelotas, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador (a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA
CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA**

REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TCC

Eu, _____ orientador(a)
do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado _____
tendo como orientando(a) _____,

requeiro ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Física da UFPel, a designação de Banca Examinadora, se possível, entre as sugestões que se seguem.

Nomes sugeridos para compor a Banca Examinadora:

	Nome	Instituição de Ensino
1		
2		
3		
4		

Atenciosamente,

Pelotas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador (a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA
CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA**

TERMO DE RESPONSABILIDADE AUTORAL

Eu, _____, acadêmico do Curso de Bacharelado em Física, orientado pelo professor _____, declaro, para os devidos fins, que o Trabalho de Conclusão de Curso / Monografia atende as normas técnicas e científicas exigidas na elaboração de textos, previstas no Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da UFPel.

As citações e paráfrases dos autores estão indicadas e apresentam a origem da ideia do autor com as respectivas obras e anos de publicação.

Caso não apresente estas indicações, ou seja, caracterize crime de plágio, estou ciente das implicações legais decorrentes deste procedimento, conforme Código Penal em vigor, no Título que trata dos Crimes Contra a Propriedade Intelectual, que dispõe sobre o crime de violação de direito autoral (Art. 184 - Decreto Lei 2848/40, conforme Lei no. 10.695, de 1º de julho de 2003).

Declaro, ainda, minha inteira responsabilidade sobre o texto apresentado no trabalho acadêmico de Trabalho de Conclusão de Curso desenvolvido.

Pelotas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Acadêmico(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA
CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA**

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Título do Trabalho: _____

Aluno(a): _____

Orientador(a): _____

Coorientador(a): _____

Data: ___/___/_____ Horário–Início: _____ horas. Horário–Término: _____ horas.

Item		Parâmetros	Nota (0 a 10)
Apresentação Pública	1	Sequência da apresentação	
	2	Domínio do assunto e uso de termos técnicos	
	3	Postura na apresentação e expressão oral	
	4	Habilidade para responder a perguntas	
	5	Obediência ao tempo previsto na apresentação oral	
Trabalho Escrito	6	Estrutura (normas técnicas e sequência)	
	7	Redação (uso correto da língua, clareza, objetividade, etc.)	
	8	Fundamentos teóricos e bibliografia	
	9	Metodologia, criatividade e desenvolvimento	
	10	Apresentação dos resultados, discussão e conclusão	

Nome do examinador: _____

Assinatura: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA
CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA**

PARECER FINAL DA BANCA EXAMINADORA

1 – Somatório das notas:

Avaliação da Banca Examinadora	Nota
Examinador 1	
Examinador 2	
Examinador 3	
Média	

2 - Recomendações para correções.

3 - Data para a entrega da versão corrigida: ____ de _____ de _____

Examinador 1: _____

Examinador 2: _____

Examinador 3: _____

Pelotas, ____ de _____ de _____.